Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos		-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141444476E32

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	**Valor Previsto 2022**
Aumento Permanente da Receita	**(292.625,63)**
Decorrente de Receitas Tributárias	384.764,46
Decorrente de Transferências Correntes	(677.390,09)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	422.180,77
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**129.555,14**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**129.555,14**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	**325.306,77**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(85.398,37)
Relativas a Outras Despesas Correntes	410.705,14
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**SEM MARGEM**

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de em

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2022 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2021-2022

Na mesma linha, o aumento permandente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC**. Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144578C52

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141444578C52

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação%	2024	Variação %
Receita Total	100,00	1.000,00	900,00%	2.000,00	100,00%	38.427.303,57	1921265,18%	40.271.874,77	4,80%	41.428.866,00	2,87%
Receitas Primárias (I)	-	-	0	-	0	36.539.026,82	0	38.276.598,85	4,76%	39.322.370,02	2,73%
Despesa Total	-	-	0	-	0	37.748.758,94	0	39.771.722,43	5,36%	40.965.270,91	3,00%
Despesas Primárias (II)	-	-	0	-	0	37.748.758,94	0	39.771.722,43	5,36%	40.965.270,91	3,00%
Resultado Primário (I – II)	-	-	0	-	0	- 1.209.732,11	0	- 1.495.123,58	23,59%	- 1.642.900,89	9,88%
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	- 1.209.732,11	0	- 1.495.123,58	23,59%	- 1.642.900,89	9,88%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	1.051.589,77	0	849.789,30	-19,19%	968.209,05	13,94%	956.529,37	-1,21%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0	1.578.734,77	0	1.672.641,46	5,95%	2.026.261,15	21,14%	1.759.212,46	-13,18%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	110,78	1.059,90	856,75%	2.000,00	88,70%	37.016.957,49	1850747,87%	37.539.994,06	1,41%	37.406.528,18	-0,36%
Receitas Primárias (I)	-	-	-	-	-	35.197.983,65	-	35.680.069,56	1,37%	35.504.552,36	-0,49%
Despesa Total	-	-	-	-	-	36.363.316,58	-	37.073.770,02	1,95%	36.987.943,64	-0,23%
Despesas Primárias (II)	-	-	-	-	-	36.363.316,58	-	37.073.770,02	1,95%	36.987.943,64	-0,23%
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	- 1.165.332,93	-	- 1.393.700,46	19,60%	- 1.483.391,28	6,44%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	- 1.165.332,93	-	- 1.393.700,46	19,60%	- 1.483.391,28	6,44%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	1.051.589,77	-	818.600,62	-22,16%	902.529,67	10,25%	863.659,72	-4,31%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	1.578.734,77	-	1.611.252,73	2,06%	1.888.807,81	17,23%	1.588.410,13	-15,90%

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144421F5E2

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCICÍO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	38.427.303,57	37.016.957,49	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF	107,02%	40.271.874,77	37.539.994,06	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF	107,13%	41.428.866,00	37.406.528,18	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF	107,39%
Receitas Primárias (I)	36.539.026,82	35.197.983,65		101,76%	38.276.598,85	35.680.069,56		101,83%	39.322.370,02	35.504.552,36		101,93%
Receitas Primárias Correntes	36.103.805,00	34.778.735,19		100,55%	37.815.866,52	35.250.591,44		100,60%	38.835.103,85	35.064.594,97		100,67%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.759.824,44	1.695.235,95		4,90%	1.651.139,93	1.539.133,30		4,39%	1.377.630,53	1.243.876,07		3,57%
Contribuições	2.437.336,30	2.347.881,99		6,79%	2.542.370,53	2.369.906,42		6,76%	2.652.877,62	2.395.309,14		6,88%
Transferências Correntes	31.398.317,68	30.245.947,10		87,45%	33.089.591,92	30.844.928,16		88,03%	34.246.681,00	30.921.663,11		88,78%
Demais Receitas Primárias Correntes	508.326,58	489.670,15		1,42%	532.764,13	496.623,57		1,42%	557.914,71	503.746,65		1,45%
Receitas Primárias de Capital	435.221,82	419.248,46		1,21%	460.732,33	429.478,12		1,23%	487.266,17	439.957,39		1,26%
Despesa Total	37.748.758,94	36.363.316,58		105,13%	39.771.722,43	37.073.770,02		105,80%	40.965.270,91	36.987.943,64		106,19%
Despesas Primárias (II + IIa)	37.748.758,94	36.363.316,58		105,13%	39.771.722,43	37.073.770,02		105,80%	40.965.270,91	36.987.943,64		106,19%
Despesas Primárias Correntes	31.579.319,11	30.420.305,47		87,95%	33.204.767,66	30.952.290,83		88,33%	34.409.057,04	31.068.274,03		89,20%
Pessoal e Encargos Sociais	21.425.097,00	20.638.760,23		59,67%	23.318.973,68	21.737.109,04		62,04%	25.477.552,91	23.003.931,63		66,04%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	10.154.222,11	9.781.545,24		28,28%	9.885.793,98	9.215.181,79		26,30%	8.931.504,12	8.064.342,40		23,15%
Despesas Primárias de Capital	870.092,80	838.158,94		2,42%	723.127,21	674.073,19		1,92%	581.110,08	524.689,97		1,51%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	5.299.347,03	5.104.852,16		14,76%	5.843.827,57	5.447.406,00		15,55%	5.975.103,79	5.394.979,64		15,49%
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 1.209.732,11	- 1.165.332,93		-3,37%	- 1.495.123,58	- 1.393.700,46		-3,98%	- 1.642.900,89	- 1.483.391,28		-4,26%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 1.209.732,11	- 1.165.332,93		-3,37%	- 1.495.123,58	- 1.393.700,46		-3,98%	- 1.642.900,89	- 1.483.391,28		-4,26%
Dívida Pública Consolidada	849.789,30	818.600,62		2,37%	968.209,05	902.529,67		2,58%	956.529,37	863.659,72		2,48%
Dívida Consolidada Líquida	1.672.641,46	1.611.252,73		4,66%	2.026.261,15	1.888.807,81		5,39%	1.759.212,46	1.588.410,13		4,56%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141444374 8F2

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	4.254.190,96	4.098.055,06	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF	4.580.810,61	4.270.066,99	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF	4.943.409,96	4.463.453,19	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF
Receitas Primárias RPPS (I)	2.601.595,53	2.506.112,64		2.831.348,37	2.639.281,18		3.093.195,21	2.792.876,20	
Despesa Total RPPS	4.254.190,96	4.098.055,06		4.580.810,61	4.270.066,99		4.943.409,96	4.463.453,19	
Despesas Primárias RPPS (II)	4.254.190,96	4.098.055,06		4.580.810,61	4.270.066,99		4.943.409,96	4.463.453,19	
Resultado Primário RPPS (I – II)	- 1.652.595,42	- 1.591.942,42		- 1.749.462,24	- 1.630.785,81		-1.850.214,75	-1.670.576,99	

Fo

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141444 1121E2

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	1,00%	33.751.586,73	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	33751,59%	33.750.586,73	3375058,67%
Receita Primárias (I)	-		0,00%	32.529.358,42		32529,36%	32.529.358,42	-
Despesa Total	-		0,00%	28.506.420,74		28506,42%	28.506.420,74	-
Despesa Primárias (II)	-		0,00%	28.416.011,08		28416,01%	28.416.011,08	-
Resultado Primário (I–II)	-		0,00%	4.113.347,34		4113,35%	4.113.347,34	-
Resultado Nominal	-		0,00%			0,00%	-	-
Dívida Pública Consolidada	-		0,00%	1.003.248,08		1003,25%	1.003.248,08	-
Dívida Consolidada Líquida	-		0,00%	2.827.407,22		2827,41%	2.827.407,22	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Valor da Receita Corrente Líquida de 2020	**R$ 100.000**

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141443314822

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,31%	4,52%	5,99%	3,81%	3,34%	3,24%
VARIAÇÃODO PIB	1,10%	-4,10%	4,96%	2,27%	2,44%	2,44%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	9,27%	2,27%	3,89%	5,14%	3,77%	4,26%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-7,19%	14,31%	-25,54%	-6,14%	-5,79%	-12,49%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	10,22%	19,60%	-41,99%	-4,06%	-8,82%	-18,29%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	5,06%	14,24%	-3,40%	5,30%	5,38%	2,42%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	10,08%	-4,37%	-11,80%	-2,03%	-6,07%	-6,63%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTVO	0,00%	0,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	5,15%	1,50%	1,50%	1,50%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	216,69%	-11,82%	-86,40%	39,49%	-19,58%	-22,16%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	6,59%	6,79%	6,62%	6,52%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,07	5,15	5,07	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa. 2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Siste de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil.

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144321D042

Município de Cerro Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

								Valores em R$ 1,00
	CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.538.055,43	35.271.497,21	36.763.440,77	38.515.686,61	42.367.997,55	44.381.551,92	45.626.264,54
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.366.353,41	1.579.943,93	1.896.180,50	1.307.680,00	1.838.241,00	1.732.175,61	1.461.291,76
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	489.493,71	637.817,25	757.285,88	525.468,40	738.055,60	695.470,24	586.710,10
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo		11.585,22	3.174,87		5.849,52	5.512,00	4.650,02
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	636.048,67	728.441,70	905.391,70	642.844,05	874.116,12	823.680,15	694.870,09
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	174.594,81	192.166,73	212.013,50	127.210,00	204.768,36	192.953,35	162.778,61
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	66.216,22	9.933,03	18.314,55	12.157,55	15.451,40	14.559,87	12.282,94
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	728.833,87	1.074.432,14	2.378.348,98	2.988.328,00	2.437.336,30	2.542.370,53	2.652.877,62
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	728.833,87	1.074.432,14	2.378.348,98	2.988.328,00	2.437.336,30	2.542.370,53	2.652.877,62
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (do	728.833,87	1.074.432,14	-	-	429.622,65	467.599,25	510.883,74
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica					-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	2.378.348,98	2.988.328,00	2.007.713,65	2.074.771,29	2.141.993,87
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.257.147,81	2.834.810,63	1.252.546,07	459.870,01	1.821.103,40	1.925.964,75	2.034.938,58
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		155.299,24	30.317,76	2.564,13	74.660,37	77.154,02	79.653,81
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.249.147,81	2.679.511,39	1.222.228,31	456.616,71	1.746.184,54	1.848.537,08	1.954.995,36
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	20.936,24	79.716,90	15.930,35	49.299,60	57.336,13	60.696,88	64.192,45
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	50.656,38	50.013,41	19.963,14	21.259,92	36.252,99	38.377,96	40.588,16
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	1.177.555,19	2.549.781,08	1.186.334,82	386.057,19	1.652.595,42	1.749.462,24	1.850.214,75
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Aut	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	8.000,00	-	-	689,17	258,50	273,65	289,41
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141443 09E7A2

1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	165.138,93	221.854,76	201.866,59	226.126,86	254.681,49	269.609,63	285.136,60
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	222.562,78	100.000,00	-	-	40.893,70	43.290,69	45.783,82
1.6.4.0.01.1.0.00.00 + 1.6.4.0.	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Demais Serviços	222.562,78	100.000,00			40.893,70	43.290,69	45.783,82
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	26.607.249,01	29.353.724,52	30.848.535,67	33.081.527,55	35.695.816,93	37.578.965,73	38.847.684,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.381.898,99	14.783.060,63	16.950.029,45	18.229.081,94	19.094.464,65	20.548.692,44	21.614.857,21
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.884.477,86	10.744.535,20	10.205.698,27	14.119.654,82	13.387.082,04	14.578.160,40	15.415.315,71
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entreg	439.008,10	472.924,70	459.260,18	457.064,33	532.789,03	580.192,46	613.510,18
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entre	428.319,39	455.452,34	460.239,34	448.003,69	522.854,80	569.374,35	602.070,84
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.558,11	27.477,46	29.805,96	2.864,90	23.463,64	25.551,25	27.018,54
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recurs	171.415,07	150.891,55	161.063,39	218.716,46	202.293,90	220.292,44	232.942,80
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repas	1.212.443,07	1.095.870,24	2.105.537,50	2.284.038,84	2.083.023,84	2.152.596,84	2.222.340,97
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	106.508,06	200.862,73	288.439,79	42.139,63	206.342,20	213.234,02	220.142,81
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	798.106,25	760.572,41	653.397,33	60.893,06	576.928,05	596.197,44	615.514,24
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	61.612,69	-	23.618,50	25.719,90	27.196,87
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	319.063,08	874.474,00	2.524.975,00	595.706,21	1.536.068,65	1.587.373,34	1.638.804,24
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.575.970,22	8.749.176,85	8.403.527,04	8.332.263,75	9.775.788,60	9.597.424,09	9.373.144,43
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.790.782,76	5.910.878,90	5.942.116,08	6.536.168,42	7.038.575,86	6.832.405,08	6.585.980,98
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	727.279,49	763.602,67	847.306,30	779.396,15	915.991,18	889.160,38	857.091,07
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	83.336,26	88.147,94	86.669,51	82.599,91	98.765,00	95.872,02	92.414,21
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Rep	101.865,20	870.022,05	1.122.157,70	720.585,29	1.042.335,62	1.077.149,63	1.112.049,27
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Su	839.945,76	1.067.978,22	357.814,23	191.491,08	634.437,29	655.627,50	676.869,83
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	32.760,75	48.547,07	47.463,22	22.022,90	45.683,65	47.209,48	48.739,07
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.649.379,80	5.821.487,04	5.494.979,18	6.520.181,86	6.825.563,67	7.432.849,20	7.859.682,83
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior					-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144309E7A2

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.190.769,62	106.731,23	185.962,96	452.154,19	279.924,74	289.174,99	298.551,69
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.226,03	2.153,09	4.015,78	5.373,14	4.370,99	4.516,99	4.663,34
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.392,54	93.708,84	174.162,03	444.963,10	267.428,41	276.360,51	285.314,60
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras		61.145,30	150.959,41	162.629,38	141.964,17	146.705,77	151.459,04
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.392,54	32.563,54	23.202,62	282.333,72	125.464,24	129.654,74	133.855,56
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.104.151,05	10.869,30	7.785,15	1.817,95	8.125,34	8.297,49	8.573,76
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Própr	3.657,69	3.779,32	4.859,11	1.501,46	3.924,56	4.055,64	4.187,04
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-		-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	493,36	-	-	-	128,04	33,08	41,58
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	1.100.000,00	7.089,98	2.926,04	316,49	4.072,74	4.208,77	4.345,13
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	871.685,00	371.125,24	627.350,00	100.000,00	435.221,82	460.732,33	487.266,17
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito					-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimenros Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis					-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	871.685,00	371.125,24	627.350,00	100.000,00	435.221,82	460.732,33	487.266,17
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	871.685,00	371.125,24	627.350,00		397.713,20	421.025,15	445.272,22
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				100.000,00	37.508,62	39.707,19	41.993,95
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal					-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.172.770,30	2.719.683,95	1.241.181,43	1.648.929,46	2.168.048,33	2.359.693,49	2.578.124,43
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias -RPPS	2.172.770,30	2.719.683,95	1.241.181,43	1.648.929,46	2.168.048,33	2.359.693,49	2.578.124,43

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141144309E7A2

7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras					-	-	-
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00	(R) Deduções da Receita	- 3.371.253,16	- 3.506.928,43	- 3.639.204,04	- 4.304.136,84	- 4.375.915,81	- 4.570.409,48	- 4.684.664,71
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(69.566,26)	-	(204.562,28)	-	- 78.416,56	- 81.035,67	- 83.661,23
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções para o FUNDEB	(3.301.686,90)	(3.506.928,43)	(3.434.641,76)	(4.304.136,84)	(4.297.499,25)	(4.489.373,81)	(4.601.003,48)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Dedu.da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)					-	-	-
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)					-	-	-
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	31.211.257,57	34.855.377,97	34.992.768,16	35.960.479,23	40.595.351,90	42.631.568,26	44.006.990,44

Município de Cerro Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

								Valores em R$ 1,00
	CONTAS	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.438.815,88	27.482.869,36	30.064.768,88	30.797.374,33	34.223.503,43	35.963.747,35	37.346.409,60
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.253.195,30	18.460.331,06	19.713.656,75	21.956.125,06	24.069.281,32	26.077.953,37	28.414.905,48
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	12.727.952,83	13.965.647,41	15.033.242,71	16.004.913,53	18.373.832,42	19.997.991,82	21.849.156,05
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	548.157,77	553.887,16	641.361,62	647.797,18	752.282,84	818.781,06	894.573,58
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	1.412.889,03	1.664.621,42	1.806.155,68	2.171.071,11	2.298.981,74	2.502.200,80	2.733.823,28
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.564.195,67	2.276.175,07	2.232.896,74	3.132.343,24	2.644.184,32	2.758.979,69	2.937.352,56
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.185.620,58	9.022.538,30	10.351.112,13	8.841.249,27	10.154.222,11	9.885.793,98	8.931.504,12
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	9.044.419,26	8.865.965,86	10.205.942,18	8.624.293,66	9.968.539,52	9.705.019,92	8.768.180,45

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144309E7A2

3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	112.326,77	117.777,30	105.715,67	155.100,24	135.632,98	132.047,50	119.300,77
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	28.874,55	38.795,14	39.454,28	61.855,37	50.049,62	48.726,55	44.022,90
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	567.915,85	1.255.904,91	764.958,26	165.624,39	1.072.501,44	823.993,35	685.477,04
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	236.378,62	761.374,85	674.548,60	165.624,39	870.092,80	723.127,21	581.110,08
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	225.922,42	749.865,05	651.447,10	152.118,17	844.410,57	701.782,91	563.957,66
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	10.456,20	11.509,80	23.101,50	13.506,22	25.682,22	21.344,29	17.152,42
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	331.537,23	494.530,06	90.409,66	-	202.408,64	100.866,14	104.366,96
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	331.537,23	494.530,06	90.409,66		202.408,64	100.866,14	104.366,96
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS	1,99				3.394.187,43	3.813.944,30	3.809.540,02
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS	1,99				1.905.159,60	2.029.883,27	2.165.563,78
	TOTAL DAS DESPESAS	26.006.731,73	28.738.774,27	30.829.727,14	30.962.998,72	40.595.351,90	42.631.568,26	44.006.990,44

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144309E7A2

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	**42.367.997,55**	**44.381.551,92**	**45.626.264,54**
II - DEDUÇÕES	**6.462.058,44**	**6.791.526,60**	**7.049.950,24**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	429.622,65	467.599,25	510.883,74
Compensação Financeira entre Regimes	3.924,56	4.055,64	4.187,04
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	1.652.595,42	1.749.462,24	1.850.214,75
Deduções da Receita Corrente	4.375.915,81	4.570.409,48	4.684.664,71
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	**-**	**-**	**-**
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	**35.905.939,12**	**37.590.025,32**	**38.576.314,31**

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141442587E82

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			-	-	-	
			-	-	-	Vide Obsevação
			-	-	-	abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			-	-	-	-

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal
2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, apli cando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:
Inflação para 2023: 3,34%
Inflação para 2024: 3,24%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141144246A502

necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141144246A502

Município de Cerro Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	31.764.568,78	33.124.236,73	34.211.549,77	37.992.081,75	39.811.142,44	40.941.599,84
(-) Aplicações Financeiras em Geral	129.730,31	35.893,49	70.559,52	93.589,12	99.074,84	104.780,61
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	2.549.781,08	1.186.334,82	386.057,19	1.652.595,42	1.749.462,24	1.850.214,75
(-) Outras Receitas Financeiras	61.145,30	150.959,41	162.629,38	142.092,21	146.738,85	151.500,62
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	**29.023.912,09**	**31.751.049,01**	**33.592.303,68**	**36.103.805,00**	**37.815.866,52**	**38.835.103,85**
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	**371.125,24**	**627.350,00**	**100.000,00**	**435.221,82**	**460.732,33**	**487.266,17**
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	**371.125,24**	**627.350,00**	**100.000,00**	**435.221,82**	**460.732,33**	**487.266,17**
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	**29.395.037,33**	**32.378.399,01**	**33.692.303,68**	**36.539.026,82**	**38.276.598,85**	**39.322.370,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	**25.206.694,29**	**27.831.872,14**	**27.665.031,09**	**31.579.319,11**	**33.204.767,66**	**34.409.057,04**
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	**25.206.694,29**	**27.831.872,14**	**27.665.031,09**	**31.579.319,11**	**33.204.767,66**	**34.409.057,04**
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	**761.374,85**	**674.548,60**	**165.624,39**	**870.092,80**	**723.127,21**	**581.110,08**
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado						

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144235392 2

(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	**761.374,85**	**674.548,60**	**165.624,39**	**870.092,80**	**723.127,21**	**581.110,08**
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV +	**25.968.069,14**	**28.506.420,74**	**27.830.655,48**	**32.449.411,91**	**33.927.894,86**	**34.990.167,12**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				**5.299.347,03**	**5.843.827,57**	**5.975.103,79**
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ V				**37.748.758,94**	**39.771.722,43**	**40.965.270,91**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	**3.426.968,19**	**3.871.978,27**	**5.861.648,20**	**- 1.209.732,11**	**- 1.495.123,58**	**- 1.642.900,89**

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
	Saldo	**Saldo**	**Saldo**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação				-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144235392 2

4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras -	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
	Saldo	**Saldo**	**Saldo**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação				-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliaria - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144235392

3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	**3.426.968,19**	**3.871.978,27**	**5.861.648,20**	**- 1.209.732,11**	**- 1.495.123,58**	**- 1.642.900,89**

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144235392 2

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141442353922

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	200.000,00	Arrecadação	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Reserva de Contigencia	50.000,00
Avais e Garantias Concedidas		Superavit Financeiro	50.000,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Arrecadação	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior		Reserva de Contigencia	25.000,00
Discrepância de Projeções:		Superavit Financeiro	25.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	**300.000,00**	**TOTAL**	**300.000,00**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2022, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2022.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141442256A12

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141442256A12

Município de Cerro Grande do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**494.530,06**	**1.003.248,08**	**1.051.589,77**	**849.789,30**	**968.209,05**	**956.529,37**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	494.530,06	90.409,66	-	194.979,91	95.129,86	96.703,25
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	912.838,42	1.051.589,77	654.809,40	873.079,20	859.826,12
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	**(117.252,33)**	**(1.824.159,14)**	**(527.145,00)**	**(822.852,16)**	**(1.058.052,10)**	**(802.683,09)**
Disponibilidade da Caixa Bruta	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	117.252,33	1.824.159,14	527.145,00	822.852,16	1.058.052,10	802.683,09
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	**611.782,39**	**2.827.407,22**	**1.578.734,77**	**1.672.641,46**	**2.026.261,15**	**1.759.212,46**

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida *Valores em R$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144206 85A2

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 21091414420685A2

Município de Cerro Grande do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

PODER EXECUTIVO	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	19.389.207,12	20.298.613,67	20.831.209,73
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	18.419.746,77	19.283.682,99	19.789.649,24
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	17.450.286,41	18.268.752,30	18.748.088,75

PODER LEGISLATIVO	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.154.356,35	2.255.401,52	2.314.578,86
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	2.046.638,53	2.142.631,44	2.198.849,92
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.938.920,71	2.029.861,37	

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141441 54B9F2

Município de Cerro Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2022

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

								Valores em R$ 1,00
	CONTAS	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.438.815,88	27.482.869,36	30.064.768,88	30.797.374,33	34.223.503,43	35.963.747,35	37.346.409,60
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.253.195,30	18.460.331,06	19.713.656,75	21.956.125,06	24.069.281,32	26.077.953,37	28.414.905,48
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	12.727.952,83	13.965.647,41	15.033.242,71	16.004.913,53	18.373.832,42	19.997.991,82	21.849.156,05
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	548.157,77	553.887,16	641.361,62	647.797,18	752.282,84	818.781,06	894.573,58
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	1.412.889,03	1.664.621,42	1.806.155,68	2.171.071,11	2.298.981,74	2.502.200,80	2.733.823,28
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS	1.564.195,67	2.276.175,07	2.232.896,74	3.132.343,24	2.644.184,32	2.758.979,69	2.937.352,56
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.185.620,58	9.022.538,30	10.351.112,13	8.841.249,27	10.154.222,11	9.885.793,98	8.931.504,12
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	9.044.419,26	8.865.965,86	10.205.942,18	8.624.293,66	9.968.539,52	9.705.019,92	8.768.180,45
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	112.326,77	117.777,30	105.715,67	155.100,24	135.632,98	132.047,50	119.300,77
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	28.874,55	38.795,14	39.454,28	61.855,37	50.049,62	48.726,55	44.022,90
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	567.915,85	1.255.904,91	764.958,26	165.624,39	1.072.501,44	823.993,35	685.477,04
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	236.378,62	761.374,85	674.548,60	165.624,39	870.092,80	723.127,21	581.110,08
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	225.922,42	749.865,05	651.447,10	152.118,17	844.410,57	701.782,91	563.957,66
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	10.456,20	11.509,80	23.101,50	13.506,22	25.682,22	21.344,29	17.152,42
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTARIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	331.537,23	494.530,06	90.409,66	-	202.408,64	100.866,14	104.366,96
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS	331.537,23	494.530,06	90.409,66		202.408,64	100.866,14	104.366,96
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS	1,99				3.394.187,43	3.813.944,30	3.809.540,02
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS	1,99				1.905.159,60	2.029.883,27	2.165.563,78
	TOTAL DAS DESPESAS	26.006.731,73	28.738.774,27	30.829.727,14	30.962.998,72	40.595.351,90	42.631.568,26	44.006.990,44

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144145F5F2

trinta: Apoio a deficientes, a inclusão de apoio sócio familiar. Ainda no programa vinte e sete: atendimento a criança e ao adolescente consta duzentas crianças de até seis anos para atendimento, sendo que no âmbito da assistência social são atendidos uma quantidade bem menor. Além destes, no ítem vinte e oito: família acolhedora sugerimos que o valor seja ampliado pois caso o programa seja implantado o valor de vinte mil reais será insuficiente para manutenção do mesmo. Desta, digo considerando estas pontuações do conselho após análise este conselho aprova o PPA que hora se apresenta e desta decisão será publicada uma resolução. Nada mais havendo a tratar eu encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes. Cerro Grande do Sul, 25 de junho de 2021. Cecilia Raphaelli. Ana Sandra Rigoni Sandra R. Pacheco; João Danelon; Everton Pacheco Smolarski

Ata nº 10/2021

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, as nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os componentes deste Conselho com o objetivo de análise e discução e emissão de parecer do projeto de lei nº 027/2021 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências. Sendo assim em primeiro momento ressaltamos que, somente este conselho analisará projetos de lei encaminhado a este com prazo mínimo de antecedência de 72 horas de entrega antes

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.*** ***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 21091414412 77E92

Digitalizado com CamScanner

da reunião, além de solicitar a presença de um assessor jurídico para sanar dúvidas e realizar orientações durante a reunião, tendo em vista que recebemos o protocolo de solicitação para análise do referido projeto de lei no dia oito de julho deste ano, sendo que o projeto foi encaminhado ao Conselho no dia treze de julho. Durante prévia análise deste Conselho, no que diz respeito ao órgão: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no programa 44 (Apoio a deficientes) este Conselho, conforme já mencionado em reunião e ata anterior não recomenda realização e ou manutenção de convênio para atendimento sociossistencial para deficientes, tendo em vista que a única entidade não existe, digo, foi extinto há alguns anos e desde então este serviço vem sendo ofertado no Cras. Na seção II, Artigo 19, inciso 3º não condiz com a realidade, pois o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi criado, porém até o momento não foi efetivado. No Art. 22, inciso 1º "... ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos existentes... observa-se que Recursos Estaduais e Federais não se aplica. Ressaltamos que a Conselheira Maria do Carmo, solicitou informações referentes a Casa de Acolhimento Institucional Lenira Souza e Silva, sendo informada que de acordo com informações recebidas esta tudo dentro das conformidades. Nada mais havendo a constar, encerro a presente

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144127E92

Digitalizado com CamScanner

ata que será assinada por mim e demais presentes. Cerro Grande do Sul, 14 de julho de 2021. Muriél Burke Moreira Garcia, [illegible] João Danelon, [illegible], [illegible] Ana Sandra Ripinski; Sandra Rambo Pacheco Chiula Raphaelli. Em tempo, após a saída da Ruandra, que representava esta Secretaria, foi indicado novo conselheiro pela Secretaria Vera Sanda Ripinski, o Sr. Vilian Neumann. Após analise e apontamentos registrados nesta ata, será expedida uma resolução com estas decisões, sendo assim aprovamos o referido projeto de lei, com as devidos apontamentos. Muriél Burke Moreira Garcia, [illegible] João Danelon Chiula Raphaelli; [illegible] Sandra Rambo Pacheco;

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141441277E92

Digitalizado com CamScanner

Ata nº 011/2021.

Aos treze dias do mês de julho do corrente ano, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortaleza, às oito horas e trinta minutos para apreciar as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Inicialmente a presidente Emila Bombardelli passou os documentos e os membros demonstraram-se insatisfeitos em relação ao tempo que está chegando os documentos, pois chegou hoje as sete horas da manhã e falta tempo para esclarecimentos de dúvidas e também de uma leitura com compreensão de detalhes. Então dividiu-se as páginas no grande grupo para que realizassem a leitura para todos. A professora Carla Liane iniciou a leitura e em seguida passou aos demais. Foi analisado o anexo III das Metas e Prioridades, onde observou-se que nenhum momento cita o Conselho

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2

Municipal de Educação, onde está assegurado na Meta 19 do Plano Nacional de Educação e também no Plano Municipal na Meta 14 como garantia de recursos financeiros com vistas ao bom desempenho de suas funções. O restante foi apreciado e aprovado. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que após lida será assinada por mim e demais presentes. Cerro Grande do Sul, 13 de julho de 2021. Cleidenara Pochanski, Camila de O. Bomfardeffi, [illegible] Fabiana C. da Cunha, [illegible], [illegible], Ronia [illegible], Zenaide S. Gomes, Sandra R. Pacheco; [illegible].

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 5
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosu

Ata nº 09/2021

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um reuniram-se na sala de reuniões da câmara municipal de vereadores os membros do conselho do FUNDEB em reunião extraordinária para analise da Lei sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, após a presidente Paula Schimski iniciar a reunião saudando a todos, passaram a leitura e análise em pauta e logo realizada a aprovação da Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. Em seguida a presidente explanou aos membros a necessidade de revisão de alguns itens sugeridos pela assessoria jurídica da prefeitura municipal, logo, a leitura e adequação foi feita pelos membros. A seguir em acordo com membros foi decidido solicitar ao setor de Decretos e Leis da prefeitura municipal para que assuntos a serem pautados pelo conselho do FUNDEB sejam encaminhados com prazos preestabelecidos hábeis para eventuais clarecimentos e encaminhamento de sugestões sem que cause prejuízos a prazos afins que a prefeitura deva cumprir. Nada mais havendo a constar encerro a presente que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes. Paula Schimski, [illegible], Jaqueline J. Bischoff, Gustiane da Silva Carvalho, Gislaine W. Schardbauer, E. C. Schardbauer, [illegible], S. Marcondes, [illegible], Simone B. Gastani, [illegible],

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 21091414405488F2

Gomes, Everton Smolarcki; Ailton da Silva, Eduardo Lenz, Julio Cesar Doze. O Secretário foi questionado sobre vários assuntos que envolve o funcionamento da secretaria, respondendo e dizimando as dúvidas. Nada mais havendo a constar, eu, Alexandre Cristmann Lietz, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada, digo, assinada pelos presentes. Cerro grande do Sul, 27 de Maio de 2021.
[illegible], Alin Mgomes, Everton P. Smolarcki; [illegible] Ailton Silva
[illegible], [illegible].

Ata 006/2021

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Reuniu-se os membros deste conselho para tratar de assuntos ordinários. Nas dependências da sala de reunião do Esf. Antônio Figueira Gomes. A pauta do dia começou com a apreciação da prestação de contas do recurso referente à transferência da Nota Fiscal Gaúcha em sua etapa de número 67. Onde a compra e alocação dos bens foi aprovada pelos presentes. Após passamos à apresia, digo, apreciação do processo de requerimento nº 2303/2021, que encaminhou para a apreciação pública os documentos que integram o projeto de lei que determina as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022. Foram apresentados os relatórios de Arrecadação e despesa referente aos meses de maio e junho. Nada mais havendo a constar eu Alexandre Cristmann Lietz, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Cerro Grande do Sul, 15 de julho de 2021.
Ailton da Silva, Alin Mgomes, Everton P. Smolarcki; [illegible]

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.******-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141440430F52

Gui Nara Souza Sousa, Franciell Popelli; [illegible]

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2109141440430F52

Geci Nara Souza, Luiza Bernardi
Elário Schultz

Ata de audiência Pública nº 02/2021

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande do Sul, o prefeito Gilmar João Alba, o chefe de gabinete Leandro Guedes Dornelles, a secretária da administração Geci Nara Souza Silveira, a procuradora do município Raquel Teiga Donelon, os vereadores Elário Schultz e Dionatan Carlos Lietz, o contador Julio Cesar Oliveira Duarte e a acessora jurídica Monica Lietz. De início, a acessora jurídica Mônica Lietz cumprimentou a todos e colocou que esta segunda audiência pública de dois mil e vinte e um faz referência ao projeto de Lei Nº 27 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de dois mil e vinte e dois. Cumprindo com o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 assegurando a transparência da gestão fiscal com o incentivo a participação popular. A Lei de Diretrizes orçamentárias reúne detalhes sobre o uso de recursos públicos no curto prazo, definindo as ações para o ano seguinte. Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual. Foi pontuado que a Lei de Diretrizes orçamentárias tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social e de investimento do poder público. Concluída a primeira parte da explanação apontou-se que o projeto de lei está dividido em: capítulos, seções e

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144003DA32

Digitalizado com CamScanner

subseções, sendo lido todos os títulos dos capítulos. Seguindo foi passada a palavra ao Contador Julio César Oliveira Duarte, o mesmo apontou os instrumentos de planejamento, a base legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apontou a definição, bem como o que deve conter na mesma. Colocou ainda a relação da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei de Responsabilidade Fiscal, por fim apresentou-se os programas referentes aos seguintes orgãos: Câmara de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Acessoria Jurídica, Secretaria da Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistencia Social, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Esporte, Encargos gerais do Município, FAPS (Fundo de Aposentadorias e Pensão dos Servidores), explanando-se o objetivo e ação de cada Orgão. Encerrando, foi questionado aos presentes, se alguém teria alguma dúvida ou algo a pontuar sobre o apresentado. Não houve manifestação. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

[illegible] Elétrico Schultz
[illegible] Guilherme [illegible], Luiza Bernar,
Raquel [illegible] de Souza

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Gilmar João Alba - 519.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210914144003DA32

Digitalizado com CamScanner

EMENDA ADITIVA Nº 0001/2021

Inclusão dos incisos IX, X e XI, ao Art. 33.

Acrescente-se os incisos IX, X e XI com as seguintes redação:

IX - Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam atividades voltadas à segurança pública.

X - Entidade Civil sem fins lucrativos voltadas a colaboração com as unidades educacionais.

XI - Entidades sem fins lucrativos com ações voltadas ao controle de zoonoses e castração de animais.

Plenário Alântico Trescastro, 13 de Setembro de 2021.

Geraldo Munhoz Medeiros
Presidente

Karen Eymael Pacheco
Relatora

Elário Schultz
Secretário

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0002/2021

A Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei nº 0027/2021 de 15 de julho de 2021:

Art. 1º – Fica modificada a redação do Anexo1.21, ao que se refere ao Programa 26 Saneamento , o qual passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 26 – SANEAMENTO				
OBJETIVO: Prevenir doenças, fornecer água de boa qualidade e proporcionar melhor qualidade de vida.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Final LDO**	
Água potável/zona urbana/rural	km	20	30	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Ampliação do sistema de abastecimento de água	Tubos de PVC	km	10	Próprios/Estaduais/ Federais
Ampliação do sistema de abastecimento e captação de água tratada nas localidades de Brasino e Garambéu	Poços	UN	3	Próprios/Estaduais/ Federais
Redes de esgotos e bueiros	Tubos de Concreto	km	4	Próprios
Bocas de lobo, cabeceiras de ponte, etc.	Cimento	Sc	200	Próprios
Bocas de lobo, cabeceiras de ponte, etc.	Tijolos	Mil	50000	Próprios
Bocas de lobo, cabeceiras de ponte, etc.	Pedras	UN	3000	Próprios
Tratamento de esgoto	Esgoto tratado	M3	500000	Próprios

Plenário Alântico Trescastro dos Santos, 13 de Setembro de 2021.

Geraldo Munhoz Medeiros

Geraldo Munhoz Medeiros
Presidente

Karen Eymael Pacheco
Relatora

Elário Schultz
Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – META 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROGRAMA: 1 - AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
PROGRAMA: 1 – 1 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES				
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal dos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não Aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara.	Atividades mantidas	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 1.000.000,00	Próprios
Melhoramentos da nova sede do Poder Legislativo	Sede equipada para funcionamento		Valor R$ 100.000,00	

PROGRAMA: 1 – 2 - TREINAMENTO – CURSOS – CONGRESSOS E SEMINARIOS				
OBJETIVO: Treinar e Habilitar pessoal e vereadores para o cumprimento de suas funções.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não Aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Manutenção das atividades administrativas e legislativas da	Atividades mantidas	UN	Meta física: 1 Valor referência R$	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

Câmara.			100.000.00	

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, como a manutenção do Gabinete do Prefeito cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**		**Índice Final LDO**
Não Aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Apoio Prestado	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 500.000,00	Próprios
Reforma geral da sede administrativa	Sede administrativa reformada	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 1.000.000,00	Próprios
Calçamento da rua e do pátio da sede administrativa	Pátio calçado	M²	Meta física: 1500 Valor referência R$ 500.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 3 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO: Aprimorar e qualificar o atendimento através da melhoria da infraestrutura.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**		**Índice Final LDO**
Não aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Assessoramento e treinamento de pessoal	Serviços e cursos	UN	Meta física: 6 Valor referência R$ 10.000,00	Próprios
Aquisição de equipamentos e sistemas de segurança	Equipamentos adquiridos	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 15.000,00	Próprios
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 10.000,00	Próprios
Aquisição de máquinas e equipamentos	Bem adquirido	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 10.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 4 – PROMOÇÕES DE EVENTOS				
OBJETIVO: Promover festas e encontros da comunidade.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Atividades Comemorativas no Município	UN	1	1	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Atividades Comemorativas no Município	Festa de Aniversário, Desfile Cívico e Semana Farroupilha	UN	Meta física: 3 Valor referência R$ 100.000,00	Próprios
Atividades Comemorativas no Município	Festa do Municipio	un	Convite de outras Entidades publicas para participação no evento – Valor de referencia R$ 20.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: ASSESSORIA JURIDICA

PROGRAMA: 5 – PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, como a manutenção da Assessoria Jurídica cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não Aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Manutenção da Assessoria Jurídica	Apoio Prestado	UN	Meta física: 3 Valor referência R$ 200.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: ASSESSORIA JURIDICA

PROGRAMA: 6 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO: Aprimorar e qualificar o atendimento através da melhoria da infraestrutura.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Assessoramento e treinamento de pessoal	Serviços e cursos	UN	Meta física: 20 Valor referência R$ 20.000,00	Próprios
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	Meta física: 30 Valor referência R$ 20.000,00	Próprios
Contratação/assessoria área de gestão	Serviços	UN	Meta física: 3 Valor referência R$ 100.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2107151253203 0F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 7 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, contratação de pessoal especializado, bem como a manutenção da Secretaria da Administração cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.			
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Não Aplicável			

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Manutenção da Secretaria da Administração	Apoio Prestado	UN	Meta física: 3 Valor referência R$ 1.300.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 8 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO: Aprimorar e qualificar o atendimento através da melhoria da infraestrutura.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	Serviços	UN	Meta física: 3 Valor referência R$ 125.000,00	Próprios
Assessoramento e treinamento de pessoal	Serviços e cursos	UN	Meta física: 10 Valor referência R$ 50.000,00	Próprios
Contratação/assessoria área de gestão	Serviços	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 50.000,00	Próprios
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	Meta física: 5 Valor referência R$ 20.000,00	Próprios
Aquisição de máquinas e equipamentos de informática	Bem adquirido	UN	Meta física: 5 Valor referência R$ 50.000,00	Próprios
TOTAL DO PROGRAMA				

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA: 9 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, contratação de pessoal especializado, bem como a manutenção da Secretaria da Fazenda cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.			
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Não Aplicável			

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Manutenção da Secretaria da Fazenda	Apoio Prestado	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 1.400.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA: 10 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO: Aprimorar e qualificar o atendimento através da melhoria da infraestrutura.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	Serviços	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 150.000,00	Próprios
Assessoramento e treinamento de pessoal	Serviços e cursos	UN	Meta física: 10 Valor referência R$ 20.000,00	Próprios
Contratação/assessoria na área contábil e tributária	Serviços	UN	Meta física: 2 Valor referência R$ 100.000,00	Próprios
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	Meta física: 5 Valor referência R$ 50.000,00	Próprios
Aquisição de máquinas e equipamentos	Bem adquirido	UN	Meta física: 5 Valor referência R$ 50.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2107151253203 0F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA: 11 – DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO				
OBJETIVO: Garantir que os sistemas de processamento de dados possam atender as necessidades administrativas.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Aquisição de servidores de sistemas	UN	2	5	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Aquisição de servidor dedicado para sistemas web	Servidores adquiridos	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 30.000,00	Próprios, Federais e Estaduais
Aquisição de gerador para sede administrativa	Gerador adquirido	UN	Meta física: 1 Valor referência R$ 100.000,00	Próprios, Federais e Estaduais

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROGRAMA: 12 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, como a manutenção da Secretaria da Agricultura cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**		**Índice Final LDO**
Não Aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Manutenção da Secretaria da Agricultura	Apoio Prestado	UN	1.100.000,00	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROGRAMA:
13 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

OBJETIVO:
Aprimorar e qualificar o atendimento através da melhoria da infraestrutura.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Não aplicável			

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Assessoramento e treinamento de pessoal	Serviços e cursos	UN	15.000,00	Próprios
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	5.000,00	Próprios
Aquisição de máquinas e equipamentos, tratores, caminhões, retro escavadeiras, patrolas, rolo compactador	Bem adquirido	4	2.000.000,00	Federais, Estaduais, Próprios,
Fechamento de um pavilhão de 360 m²	Pavilhão construído	1	50.000,00	Federais, Estaduais, Próprios,
Construção de uma varanda para garagem	Varanda construída	1	30.000,00	Federais, Estaduais, Próprios,
Construção de uma garagem para ferramentas	Garagem construída	1	30.000,00	Federais, Estaduais, Próprios,
Aquisição de GPS tipo Estação Total	GPS adquirido	1	35.000,00	Federais, Estaduais, Próprios,

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROGRAMA:
14 – UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVO:
Prevenir doenças, manter a higiene e a boa aparência do município.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Lixo	Ton/ano	450	800
Lixeiras Construídas	UN	150	200

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Limpeza Pública	Lixo	Ton	1.800	Próprios
Construção de lixeiras no interior do Município	Lixeiras construídas	UN	100	Próprios
Construção de lixeiras urbanas	Lixeiras instaladas	UN	100	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROGRAMA: 15 – CORREÇÃO E ADUBAÇÃO DO SOLO			
OBJETIVO: Corrigir e adubar o solo visando uma maior produtividade			
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Calcário	Ton/ano	1.200	1.900
Adubo orgânico	Ton/ano	1.200	1.900

AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Custeio de frete para distribuição de calcário	Calcário distribuído	KG	1.900.000	Próprios
Custeio de frete para distribuição de adubo orgânico	Calcário distribuído	KG	1.900.000	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2107151253203 0F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROGRAMA: 16 – ELETRIFICAÇÃO RURAL				
OBJETIVO: Universalizar o fornecimento de energia elétrica no meio rural.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Propriedades c/ energia elétrica	%	10	10	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Auxílio eletrificação rural	Consumidor auxiliado	UN	30	Próprios – R$ 45.000,00

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROGRAMA:
17 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO

OBJETIVO:
Ampliar a área de produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural através de melhoria de infraestrutura.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Produtor assistido	%	300	400

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Assistência Técnica ao agricultor	Produtor assistido	UN	400	Próprios
Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos.	Equipamento adquirido	UN	10	Próprios/Estaduais/ Federais
Incentivo à agricultura de subsistência	Produtor assistido	UN	50	Próprios
Agroindústrias	Produtor assistido	UN	10	Próprios/Estaduais/ Federais
Incentivo à agro ecologia	Produtor assistido	UN	101	Próprios
Recuperação de estradas secundárias e entradas de propriedades	Produtor assistido	KM	200	Próprios
Construção de açudes	Açude construído	UN	50	Próprios/Estaduais/ Federais
Implantação de hortas escolares	Hortas implantadas	UN	5	Próprios/Estaduais/ Federais
Troca-troca de sementes	Semente	Ton	10	Próprios
Cursos/Palestras	Produtor informado	UN	20	Próprios
Melhorias Genéticas	Inseminação artificial	UN	130	Próprios
Implantação de Pomares	Mudas frutíferas	UN	6.000	Próprios
Incentivo à Produção Horticultura	Apoio Logístico e Transporte	Ton	50	Próprios
Incentivo à Produção de carvão vegetal	Apoio Logístico e Transporte	Ton	100	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 18 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, como a manutenção da Secretaria de Obras e Viação cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**		**Índice Final LDO**
Não Aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Manutenção da Secretaria de Obras e Viação	Apoio Prestado	UN	2.200.000,00	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2107151253203 0F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 19 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO: Aprimorar e qualificar o atendimento através da melhoria da infraestrutura.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Assessoramento e treinamento de operadores	Serviços e cursos	UN	10	Próprios
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	30	Próprios/Estaduais/ Federais
Aquisição de máquinas e equipamentos	Bem adquirido	UN	10	Próprios/Estaduais/ Federais
Aquisição de área para loteamento municipal	Área adquirida	ha	10	Próprios
Aquisição de área para cemitério municipal	Área adquirida	ha	1	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 20 – PASSAGEIRO AO ABRIGO				
OBJETIVO: Oferecer proteção aos usuários.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**		**Índice Final LDO**
Abrigos em paradas de ônibus	U**N**	30		40
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Construção	Paradas de ônibus	UN	25	Próprios/Parceiros

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA:
21 – MELHORIAS VIÁRIAS

OBJETIVO:
Melhorar as condições de tráfego, embelezamento e maior segurança aos usuários.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Via pavimentada	km	5	5
Passeio pavimentado	km	5	5
Via conservada	Km	1000	2000

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Pavimentação de ruas	Via pavimentada	km	10	Próprios/Estaduais/Federais
Pavimentação de passeios públicos	Passeio pavimentado	km	10	Próprios
Manutenção de vias urbanas	Via conservada	km	15	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA:
22 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO:
Conservação e construção de pontes e bueiros, abertura de novas estradas. ensaibramento, patrolamento, limpeza estradas vicinais, sinalização das vias públicas e acessos à cidade.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Pontes de madeira	UN	30	50
Estradas	KM	1000	1100
Placas de trânsito e indicadores	UN	300	400
Pontes de Concreto estradas vicinais	UN	10	20
Bueiros de Concreto estradas vicinais	M	200	500

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Construção de pontes de madeira	Pontes	UN	10	Próprios
Abertura de estradas	Estradas e saibro	KM	100	Próprios/Estaduais
Conservação e sinalização	Trechos a serem sinalizados	km	100	Próprios
Manutenção das estradas	Serviços/Material de consumo	km	1000	Próprios
Construção Pontes de Concreto estr. vicinais	pontes	UN	3	Próprios/Estaduais
Construção Bueiros de concreto estr. vicinais	pontes	UN	150	Próprios/Estaduais

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 23 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
OBJETIVO: Oferecer segurança noturna nas vias urbanas, vilas e zona rural e melhorar o visual noturno nos locais favorecidos.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Luminária instalada	UN	600	800	
Luminária reposta	UN	600	700	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Implantação de luminárias	Luminária instalada	UN	300	Próprios
Reposição de luminárias	Luminária reposta	UN	600	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA:
24 – MELHORIAS URBANAS

OBJETIVO:
Melhorar as estruturas básicas sanitárias de nosso município, conservar e embelezar as nossas praças e jardins.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Sanitários Públicos	UN	3	4
Tratamento de esgoto	M³	0	500000
Praças e jardins	UN	6	7
Coletor de Lixo	UN	20	30

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Construção de sanitários	Banheiros	UN	1	Próprios
Melhoria no tratamento de esgoto	Esgoto Tratado	M³	500000	Próprios/Estaduais
Construção e melhoria em praças e jardins	Praças e jardins	UN	1	Próprios/Estaduais
Aquisição de lixeiras	Lixeira adquirida	UN	10	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 25 –CERCAMENTO DO PÁTIO SMOV, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL E BANHEIROS			
OBJETIVO: Conclusão do cercamento do pátio da SMOV e conclusão do Prédio, Construção da Praça Central e Banheiros			
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Construção de ciclovia e corredor de pedestres	m	0	500
Cercamento do Pátio SMOV	m	300	500

AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Construção de ciclovia e corredor de pedestres	Ciclovia/Corredor construído	m	500	Próprio
Cercamento do Pátio SMOV	Pátio cercado	m	200	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 26 – SANEAMENTO				
OBJETIVO: Prevenir doenças, fornecer água de boa qualidade e proporcionar melhor qualidade de vida.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Agua potável/zona urbana/rural	km	20	30	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Ampliação do sistema de abastecimento de água	Tubos de PVC	km	10	Próprios/Estaduais/ Federais
Ampliação do sistema de abastecimento e captação de água tratada nas localidades de Brasino e Garambéu	Poços	UN	3	Próprios/Estaduais/ Federais
Redes de esgotos e bueiros	Tubos de Concreto	km	4	Próprios
Bocas de lobo, cabeceiras de ponte, etc.	Cimento	Sc	200	Próprios
Bocas de lobo, cabeceiras de ponte, etc.	Tijolos	Mil	50000	Próprios
Bocas de lobo, cabeceiras de ponte, etc.	Pedras	UN	3000	Próprios
Tratamento de esgoto	Esgoto tratado	M3	500000	Próprios

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 27 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo e pedagógico, como a manutenção da Secretaria da Educação e Cultura cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.					
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**			**Índice Final LDO**
Não Aplicável					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**		**FONTE**
Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	Assessoramento e serviços prestados	UN	1	11.000.000,00	Próprios/Estaduais/ Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 28 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO: Dotar a Secretaria de infraestrutura suficiente para atender as demandas crescentes				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Ampliação e melhoria dos serviços informática	Serviços	UN	100	Próprios/Estaduais/Federais
Assessoramento e treinamento de pessoal	Serviços e cursos	UN	20	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de equipamentos e sistemas de segurança	Equipamentos adquiridos	UN	5	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	300	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de máquinas e equipamentos	Bem adquirido	UN	20	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de veículos	Bem adquirido	UN	5	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 21071512532030F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA:
29 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO:
Desenvolver atividades buscando o resgate da cultura local e proporcionar aos munícipes informações das diferentes identidades culturais.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Cultura	-	-	-

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Manter acervos bibliográficos	Aquisição	UN	100	Próprios
Apoio e realização de eventos	Realização da feira do livro, desfile cívico, jogos escolares e show de bandas e fanfarras	UN	5	Próprios/Estadual

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 30 – EDUCAÇÃO ESPECIAL				
OBJETIVO: Proporcionar atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**		**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Atendimento Especializado	Atendimento	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 31 – CONFERENCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
OBJETIVO: Discussão das Metas e Objetivos a serem atendidos pela Educação Básica			
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Não Indicador			

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Conferencia visando o aprimoramento dos Ensino Básico		UN	1	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA:
32 – ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

OBJETIVO:
Qualificar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Especial com vistas melhorar a aprendizagem e a socialização dos educandos que integram a rede municipal viabilizando melhores condições de acesso e permanência na escola.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Taxa evasão escolar	%	10	10

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Aquisição de material didático e pedagógico	Materiais adquiridos	UN	1100	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de obras para o acervo bibliográfico	Livros adquiridos	UN	20	Próprios/Estaduais/Federais
Contratação de profissionais para capacitação de professores.	Professor qualificado	UN	36	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição e manutenção de material permanente p/ escolas	Bens adquiridos e mantidos	UN	34	Próprios/Estaduais/Federais
Ampliação dos prédios escolares	Prédios	UN	2	Próprios/Estaduais/Federais
Pinturas e conservação dos prédios escolares	Prédios conservados	UN	7	Próprios/Estaduais/Federais
Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental e especial	Servidor municipal, serviços materiais de consumo	UN	150	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de laboratórios de Informática e Ciências Físicas e Biológicas	Bens adquiridos	UN	2	Próprios/Estaduais/Federais
Construção de quadra de Esportes em uma Escola da rede municipal	Quadra	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais
Construção de áreas de lazer	Alunos beneficiados	UN	2	Próprios/Estaduais/Federais
Cercamento do pátio das escolas municipais	Pátio cercado	UN	2	Próprios/Estaduais/Federais
Alimentação Escolar	Aluno alimentado	UN	1100	Próprios/Estaduais/Federais
Manutenção do transporte escolar	Aluno transportado	UN	1100	Próprios/Estaduais/Federais
Cursos, seminários, palestras, conferencias, fóruns, atividades artísticas, recreativas e culturais	Aluno e professor beneficiado	UN	1220	Próprios/Estaduais/Federais
Implantação do projeto de distorção idade/série	Projeto em execução	1	200	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 2107151253203 0F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA: 33 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, como a manutenção da Secretaria da Saúde cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.					
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**		
Não Aplicável					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**		**FONTE**
Manutenção da Secretaria da Saúde	Apoio Prestado	UN.	1	8.000.000,00	Próprios/Estaduais/Federais

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA: 34 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
OBJETIVO: Aprimorar e qualificar o atendimento através da melhoria da infraestrutura.			
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Não aplicável			

AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	Serviços	UN	30	Próprios/Estaduais/ Federais
Assessoramento e treinamento de pessoal	Serviços e cursos	UN	20	Próprios
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	100	Próprios/Estaduais/ Federais
Aquisição de máquinas e equipamentos	Bem adquirido	UN	10	Próprios/Estaduais/ Federais
Aquisição de veículos de Transporte (carro de passeio e Van)	Bem adquirido	UN	10	Próprios/Estaduais/ Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA:
35 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO:
Garantir a disponibilidade e o acesso a medicamentos essenciais aos usuários do SUS promovendo, também o uso racional de medicamentos.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Medicamento distribuído/ano	Um	11000	20262

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Fornecimento de medicamentos p/ idoso, monitoramento da saúde do idoso e manter grupos de discussão relativo a saúde do idoso	Medicamento distribuído	Capsula	950.000	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos p/ idoso, monitoramento da saúde do idoso e manter grupos de discussão relativo a saúde do idoso	Medicamento distribuído	Ampola	1000	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos p/ idoso, monitoramento da saúde do idoso e manter grupos de discussão relativo a saúde do idoso	Medicamento distribuído	Frascos	1.500	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos para a saúde mental	Medicamento distribuído	Ampola	3.000	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos para a saúde mental	Medicamento distribuído	Capsula	605.000	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos para a saúde mental	Medicamento distribuído	Frascos	1.500	Próprios/Estaduais/Federais
Assistência Farmacêutica Básica,	Medicamento distribuído	UN	6.000	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

Fornecimento de medicamentos para hipertensos	Medicamento distribuído	UN	96555.000	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos para diabéticos	Insumos complementares – Tiras reagentes	UN	27.500	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos para outros agravos	Medicamentos distribuído	Capsulas	417.000	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos para outros agravos	Medicamentos distribuído	Ampolas	15.000	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos para outros agravos	Medicamentos distribuído	Frascos	25.000	Próprios/Estaduais/Federais
Fornecimento de medicamentos para outros agravos	Medicamentos distribuído	Tubos	5.000	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA: 36 – ATENDIMENTO ÀS GESTANTES CARENTES				
OBJETIVO: Continuar desenvolvendo o trabalho educacional com gestantes carentes, através de una equipe multiprofissional, visando proporcionar informações básicas.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**		**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Mãe atendida	UN		60	200
Controle de Natalidade	UN		60	200
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Atendimento à gestante	Mãe assistida	UN	100	Próprios/Estaduais/Federais
Implantação do Programa Controle Natalidade	Programa Implantado	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA:
37 – SAÚDE PARA TODOS

OBJETIVO:
Realizar medicina preventiva, curativa e melhorar as condições de saúde da população.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
População atendida	%	80	85

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Ampliação da Unidade de Saúde	Posto de Saúde	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de um veículo ambulância	Veículo adquirido	UN	3	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de equipamentos p/ Unidade de saúde	Equipamentos adquiridos	UN	3	Próprios/Estaduais/Federais
Epidemiologia ações e equipamentos	Ações/Serviços	UN	5	Próprios/Estaduais/Federais
Manutenção de pessoal/inclusive novas contratações	Pessoal	Pessoal	10	Próprios/Estaduais/Federais
Material de manutenção	Material/serviços	UN	10	Próprios/Estaduais/Federais
Manutenção de Convênios com Hospitais	Convênio firmado	UN	1	Próprios
Manutenção dos médicos	médicos	UN	7	Próprios/Estaduais/Federais
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, em saúde e vigilância ambiental	Manutenção Programa	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais
Participação em Consórcios Intermunicipais	Participação efetivada	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais
Implantação do Programa e campanha de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis	Programa implantado	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

Programa de câncer de mama e próstata	Ações/serviços	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA: 38 – SAÚDE DA FAMÍLIA				
OBJETIVO: Adequar os ESF's a realidade do município				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Equipes do ESF	Equipe	3	3	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Aquisição de Equipamentos	Kit equipamentos odontológicos e médicos	UN	5	Próprios/Estaduais/Federais
Treinamentos	Pessoal	Pessoal	30	Próprios/Estaduais/Federais
Manutenção de Pessoal	Pessoal	Pessoal	10	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA: 39 – VIGILANCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO: Implantar Centro Municipal de Vigilância em Saúde				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Sede construída	UN	0	01	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Aquisição de Equipamentos, remanejamento de pessoal e treinamento	Kit equipamentos	UN	10	Próprios/Estaduais/Federais
Aquisição de Veículo	Veiculo	UN	5	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA:
40 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO:
Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, como a manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos, de acordo com as diretrizes do SUAS.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Não Aplicável			

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022		FONTE
Manutenção da Secretaria da Assistência Social	Apoio Prestado	UN	1	1.300.000,00	Federais, Estadual, Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 41 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
OBJETIVO: Aprimorar e qualificar o atendimento através da melhoria da infraestrutura.			
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Não aplicável			

AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Assessoramento e treinamento de pessoal	Serviços e cursos	UN	4	Próprios
Aquisição de móveis e utensílios	Bem adquirido	UN	4	Próprios/Estaduais/ Federais
Aquisição de máquinas e equipamentos		UN	1	Próprios/Estaduais/ Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 21071512532030F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA:
42 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO:
Afastar as crianças e adolescentes das situações de risco, Encaminha-los para uma atividade, recreativa, convivência e profissional, integrando-os à sociedade.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Criança atendida	UN	700	700
Criança atendida	UN	200	200
Programa atendido	UN	100	100
Programa atendido	UN	50	50
Programa atendido	UN	200	200
Criança Atendida no Abrigo	UN	12	12
Conselho atendido	UN	1	1
Programa atendido	UN	1	1

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *(SCFV)*	Criança e adolescente	UN	700	Próprios/Estaduais/Federais
Manutenção do Programa Apoio Socioeducativo em meio Aberto	Programa atendido	UN	1	Próprios/Estaduais
Manutenção da Casa de Passagem	Abrigo mantido	UN	1	Próprios
Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho atendido	UN	1	Próprios
Manutenção do Programa Bolsa-Família	Programa atendido	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais
Assistência Social para Carentes – Manutenção dos benefícios	Auxílios e benefícios	UN	300	Próprios
Manutenção do Programa PAA – Aquisição de Alimentos	Alimentos para população carente	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais
Manutenção do atendimento a famílias carentes e grupos de convivência familiar	Famílias atendidas	UN	50	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 43 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS				
OBJETIVO: Promover a autonomia e a organização de famílias em situação de risco, através de atendimento social.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**		**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Família atendida	UN		1500	6000
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Família atendida	Família assistida	UN	3500	Próprios/Federais

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA:
44 – APOIO A DEFICIENTES

OBJETIVO:
Promover e dar continuidade as ações de desenvolvimento do potencial das pessoas portadoras de deficiência, assegurando seus direitos.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Convênio	UN	1	1

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Atendimento a famílias com deficiência	Convênio	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 45 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS IDOSOS				
OBJETIVO: Promover e dar continuidade no atendimento às necessidades básicas da casa, fortalecendo ações voltadas para a terceira idade.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**		**Índice Recente**	**Índice Final LDO**
Manutenção do espaço físico	UN		1	1
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Dar continuidade a manutenção do espaço físico da 3ª idade	Manutenção do prédio	UN	1	Próprios/Estaduais/Federais

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 21071512532030F2

ÓRGÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA:
46 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO:
Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, como a manutenção da Assessoria de Planejamento cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Não Aplicável			

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE	VALOR R$
Manutenção da Assessoria do Planejamento	Apoio Prestado	UN	1	Próprios	300.000,00

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA:
47 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO,

OBJETIVO:
Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, como a manutenção da Secretaria do Meio Ambiente cujas atividades não possam ser diretamente associadas às ações dos programas finalísticos e criar departamento de licenças ambientais, bem como contratação de pessoal habilitado para o fim, com o objetivo de fornecer licenças para extração de areia e outras questões ligadas ao meio ambiente.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Não Aplicável			

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Apoio Prestado	UN	1	Próprios
Criar Departamento de Licenças Ambientais	Departamento de Lic. Ambientais	UN	1	Próprios
			850.000,00	

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

PROGRAMA: 48 – SECRETARIA DO ESPORTE				
OBJETIVO: Atender os munícipes visando o desenvolvimento do esporte bem como atividades físicas do desporto				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Campeonato Municipais	**UN**	**5**	**6**	
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Realização de campeonatos municipais	Campeonatos Municipais	UN	1	Próprios
Manutenção da Secretaria do Esporte			300.000,00	

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 49 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Atender as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias, bem como custo e encargos da divida				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Final LDO**	
Não Aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Obrigações Municipais	Reserva de Contingência	UN	1	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

RESERVA DE CONTINGÊNCIA do FAPS / RPPS

PROGRAMA:
50 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO:
Atender os munícipes em casos emergenciais e imprevisíveis e também para dar suporte às suplementações necessárias ao ajustar do orçamento durante o exercício.

INDICADOR	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final LDO
Não Aplicável			

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2022	FONTE
Reserva de Contingência do RPPS	Reserva de Contingência	UN	1	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 210715125320 30F2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR
FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

PROGRAMA: 51 - AÇÃO FAPS / RPPS				
OBJETIVO: Manutenção das atividades do FAPS / RPPS.				
INDICADOR	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**		**Índice Final LDO**
Não Aplicável				
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2022**	**FONTE**
Despesa com aposentadoria, pensão e auxilio doença, e administrativas	Atividades mantidas	UN	1	Próprios
Reserva de Contingência DO RPPS	Reserva de Contingência	UN	1	Próprios

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Julio Cesar Figueredo Doze
Secretario da Fazenda
Cerro Grande do Sul, 12 de julho de 2021

Julio Cesar de Oliveira Duarte
Contador 41561

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 21071512532030F2